



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FREIXO DE ESPADA À CINTA
REALIZADA NO DIA QUATRO
DE JANEIRO DO ANO DE
DOIS MIL E TREZE.**

----- No dia quatro de janeiro do ano dois mil e treze, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Caldeira Santos reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Dr. Pedro Miguel de Sá Mora, Dr. António José Gaspar Morgado, Eng. António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas. -----

----- Secretariou: Dr.^a Antónia da Conceição Meireles Coxito, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Social do Município. -----

----- E sendo catorze horas e trinta minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- No período de antes da ordem do dia solicitou a palavra o Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado referindo: -----

Assunto: Venda de Jornais no Posto de Turismo

----- Temos conhecimento que no Posto de Turismo da Câmara Municipal, aos Domingos e Feriados, passaram a ser vendidos desde o dia 16 de dezembro último os jornais da Livraria Mesquita, estabelecimento comercial instalado na Avenida Guerra Junqueiro desta Vila; tal situação, é



comprovada pelos avisos afixados na respetiva livraria, bem como no Posto de Turismo. -----

----- Estupefactos, só podemos entender tal autorização por parte do senhor Presidente da Câmara como irrefletida, esperando que tal decisão seja imediatamente revogada, dado que, em nosso entendimento, estamos perante um ato que não tem qualquer enquadramento legal. Como tal, como Vereadores e como cidadãos, nunca poderemos pactuar com tal situação que configura favorecimento a um estabelecimento comercial em detrimento de todos os outros estabelecimentos comerciais, quer vendam ou não jornais. -----

----- A juntar a isso, é inaceitável que se exija a um funcionário da Autarquia que exerça uma atividade que nunca poderá ser enquadrada no conteúdo funcional da sua carreira: exercer uma atividade laboral em prol de uma entidade privada, mas remunerada pelo erário público. -----

----- Como atrás foi dito, além de sermos contra tal decisão, reclamamos que seja imediatamente revogada, sob pena de, e como é nossa obrigação, comunicar o caso às autoridades que regulamentam e fiscalizam a ação autárquica. -----

----- Usou de seguida da palavra o senhor Presidente da Câmara que referiu: “Eu acho que as coisas devem ser tratadas neste local, é na Câmara Municipal, pese embora estejam já a tomar uma posição escrita sem ter perguntado o que é que se está a passar, o que é que levou o Município a proceder da forma como procedeu. Uma coisa é levar as coisas para o ponto da concorrência, levar as coisas para o ponto do favorecimento, levar as coisas para a questão do conteúdo funcional, mas sim esclarecer o que é que se passa. -----

----- Julgo que quando os privados se isentam de assumir as suas responsabilidades, quando as coisas têm a ver com bens públicos e que efetivamente facilitam as populações é dever das Autarquias, sejam elas Municípios ou Freguesias, às vezes, temporariamente, substituir-se aos privados, pese embora, sempre na tentativa de resolver um problema de facto, é certo, que o Município não terá de forma nenhuma estatuto ou melhor, até mesmo, a função de venda de jornais, aliás nunca entendi isto como uma situação de venda de jornais, aquilo que entendo é o acesso de um serviço à população que deixou de existir. -----

----- Uma coisa é o Município substituir-se aos privados e estar a querer fazer concorrência aos privados, o que não é o caso daquilo que falou, e estar a querer favorecer qualquer privado que seja, outra coisa é o



Município entender que há aqui um serviço público a prestar à população, que não pode deixar de existir sob pena de os Munícipes, se querem ler as notícias dos jornais diários, terem que se deslocar às Vilas mais perto, nomeadamente, neste caso Torre de Moncorvo. -----

----- Aquilo que fizemos foi, depois de termos sido alertados por vários Munícipes da situação que se estava a passar em Freixo, de não haver um jornal à venda ao domingo e feriado, haver a disponibilidade da Câmara, sem qualquer custo e sem qualquer benefício monetário poder prestar esse serviço através do Posto de Turismo, que tem a permanência que tem e que, eventualmente, temporariamente até que os privados manifestem a vontade de prestar esse serviço a Câmara Municipal resolver essa situação. -----

----- Portanto, há aqui claramente um espírito de serviço público às populações em igualdade de circunstâncias, não prejudicando qualquer comerciante, nem beneficiando qualquer comerciante, até porque eles deixaram de exercer essa função. Não há absolutamente nenhum critério de beneficiação, antes pelo contrário, foi a Câmara que solicitou à única livraria que distribuí jornais, e só durante a semana, para pôr ali o jornal à disposição das pessoas enquanto não aparecesse um privado que, eventualmente, assumisse a sua responsabilidade. -----

----- Portanto, é muito diferente aquilo que o senhor Vereador quis fazer passar neste caso, com a sua intervenção, não houve nenhuma atitude irrefletida, não! Há uma atitude assumida, claramente assumida, de prestar um serviço à população que deixou de existir por força da isenção dos privados de se terem absterido relativamente às suas obrigações. -----

----- Quanto ao conteúdo funcional, com certeza que nós não obrigamos ninguém a faze-lo, aliás as funcionárias fazem-no de livre vontade, também na sequência de prestar um serviço à população que não lhes custa absolutamente nada faze-lo. Primeiro, as funcionárias não acarretam com os jornais: Segundo, as funcionárias não se responsabilizam pela diferença existente pelo recebido e o a pagar, portanto essa situação foi aceite claramente pelo fornecedor. -----

----- Portanto, há aqui claramente uma intenção de serviço público e não de qualquer atitude irrefletida, é claro que temporária, pretendemos que seja o mais curto espaço de tempo possível, aliás já temos informação de que há um privado com café que manifestou a vontade de o poder fazer, oxalá que sim, que o facto se verifique e portanto nós estaremos completamente realizados se eventualmente esse café ficar com os jornais, até então julgo que só estaremos a beneficiar os Munícipes sem qualquer



espírito de favorecer seja quem for e sempre com a prestação de um serviço que é para todos, não é só para alguns, é para todos. -----

----- Depois a questão do erário público que acho que não tem qualquer razão. Nós não afetámos nenhum funcionário especificamente para aquilo, antes pelo contrário, foi pôr à disposição dos Munícipes um serviço que já existe, está aberto todos os Domingos e feriados e pode eventualmente prestar esse serviço para bem da população sem qualquer custo. -----

----- Há outra questão que é importante, porquê os Jornais, nós também vendemos lá livros, há autores que põem à disposição da Câmara livros para vender, realizamos o dinheiro e pagamos às pessoas, isso já não é uma coisa nova, o que me parece é que há aqui uma tentativa clara, evidente de alguém que quer fazer política com uma situação que não tem nada a ver com política, que devia ser entendida como aquilo que já disse há pouco, como espírito de serviço de pôr à disposição dos Freixenistas uma situação que até é miserável numa terra como Freixo, uma Vila como todas as outras do Distrito, que os privados efetivamente não assumam as suas responsabilidades e não se ponham à disposição das pessoas para abrir por exemplo uma livraria ao Domingo mas, se eventualmente as coisas não são rentáveis o que é que havemos de fazer, nós não podemos obrigar as pessoas, antes pelo contrário. -----

----- Esta é a realidade dos factos, eu julgo que como Freixenista o senhor Vereador ficaria também, se aqui vivesse, ficaria também chateado de não ter um sítio onde adquirir o jornal, isto não é salutar de forma nenhuma. O que se passa com o jornal pode eventualmente vir a passar-se com outras situações e que se a Câmara Municipal puder, com toda a certeza que valerá também a todas essas situações, agora o que é miserável é que se entenda que a Câmara Municipal está aqui com esta situação a querer favorecer seja quem for e obrigar os funcionários a prestar um serviço que não é o deles. Se vendemos livros sem qualquer interesse, se vendemos outras coisas que eventualmente outros Postos de Turismo também vendem sempre num espírito de que as pessoas não têm outro sítio onde poder adquirir, portanto nem é mais a questão da venda ou da compra, mas sim a aquisição de um bem que sinceramente acho que deve estar à disposição dos Munícipes sem terem que se deslocar quarenta quilómetros para comprar um mísero jornal.” -----

----- Usou de seguida da palavra a Vereadora senhora Maria do Céu Quintas que referiu ser favorável à prestação do serviço de acesso aos



jornais pelo Município caso os privados se demitam de prestar esse serviço, não só ao domingo e feriados mas sim também nos outros dias da semana. -

----- O Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado referiu que o que está em causa é o conceito de serviço público e que a venda de jornais não se enquadra neste conceito. -----

----- De seguida o senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que este serviço fez-se temporariamente numa situação de alguma urgência para prestar esse serviço às populações que se viram privadas de um bem considerado essencial pelos Munícipes e visitantes da qual foi dado conhecimento ao Município de que não se compreendia nem seria aceitável que os Munícipes se deslocassem às Vilas mais próximas para comprar um simples jornal. Este serviço sem qualquer custo ou receita para o Município será apenas prestado enquanto não se encontrar uma solução por parte das entidades privadas, como o prestar de um serviço básico às populações no período natalício em que se assistiu a uma maior solicitação de acesso a jornais diários em períodos de feriados e domingos sem necessidade de deslocação dos Munícipes a outras Vilas que distam mais de quarenta quilómetros. -----

ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia três do mês de janeiro do ano dois mil e treze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Cento e um mil e vinte e oito euros e setenta e nove cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Cento e noventa e nove mil novecentos e treze euros e setenta e dois cêntimos. -----

----- O saldo de Dotações Orçamentais encontra-se inscrito na coluna do lado credor, em virtude de ter sido efetuada uma transferência entre contas de Não Orçamental para Orçamental. -----



----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de dezembro do ano de dois mil e doze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----
----- O Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado absteve-se em virtude de não ter estado na reunião a que a mesma se reporta. -----

01 - COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES

----- Despacho datado do dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e doze que aprovou a décima alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e doze. -----

----- Despacho datado do dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e doze que aprovou a quinta alteração ao Plano de Atividades Municipais para o ano de dois mil e doze. -----

----- Despacho datado do dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e doze que aprovou a décima primeira alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e doze. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas ratificar os despachos em apreço. -----

07 – EXPEDIENTE DIVERSO

----- **COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO SEBASTIÃO DE MAZOUÇO – PEDIDO DE PALCO:** Presente uma missiva da Comissão de Festas em título referenciada solicitando a cedência de um palco para a realização das Festas em Honra de São Sebastião que terão lugar nos dias dezanove e vinte de janeiro do presente ano. -----



----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2013 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta que a seguir se transcreve. -----

PROPOSTA

Na sequência da Proposta de Autorização de Contratualização de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2013 apresentada à Digníssima Câmara Municipal em 13/12/2012 e à Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28/12/2012, foram apresentados convites às Instituições de Crédito, abaixo mencionadas, para a apresentação de propostas para o referido montante.

Todas as Instituições de Crédito apresentaram propostas dentro do limite temporal definido.

As propostas rececionadas constam do seguinte:

BES - Banco Espírito Santo - respondeu pela negativa;

CCAM - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quenta C.R.L. - respondeu pela negativa;

CGD - Caixa Geral de Depósitos

Montante: Até € 400.000,00

Natureza: Abertura de crédito, em regime de conta-corrente;

Finalidade: Apoio de tesouraria;

Prazo: Até 31 de dezembro de 2013;



Taxa de Juro: O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à "Euríbor a 6 meses" média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior de início do período de contagem de juros (DL 171/2007, de 08/05 e DL 240/06, de 22/12, acrescida de spread de 5,50%).

Pagamento dos Juros: os juros serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos, postecipadamente, no final de cada mês, trimestre ou semestre.

Reembolso do Capital: No termo do prazo. Poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações durante toda a vigência do empréstimo. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado com os juros devidos nessa data. Porém, no caso de o empréstimo ser liquidado antecipadamente os juros serão pagos na mesma data que o capital.

Garantias: Consignação das receitas municipais que não se encontrem legalmente consignadas.

Comissões: Haverá lugar à cobrança de uma comissão de contratação flat de 0,25% a incidir sobre o montante a contratar e a cobrar na data da perfeição do contrato, bem como a uma comissão de gestão de 0,25% sobre o montante do financiamento e a cobrar parcelarmente nas datas de vencimento de juros, em conjunto com o encargo relativo a portes/processamento, correspondente a €4,00 por vencimento.

validade da proposta: 60 dias.

Face ao exposto, o executivo vem propor à Digníssima Câmara Municipal, a contratualização do empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos, até ao montante de € 400.000,00 nas condições apresentadas.

Município de Freixo de Espada à Cinta, 03 de Janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara

(José Manuel Caldeira Santos)

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes, com a abstenção do Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado aprovar a proposta em apreço. -----



----- A Vereadora senhora Maria do Céu Quintas manifestou o seu impedimento legal em virtude de ser funcionária de uma das instituições bancárias, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA, INTER-CATEGORIA DA TRABALHADORA SUSANA MADEIRA: Presente a informação número quatro, datada do dia dois de janeiro do ano de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Social, Dr.^a Antónia Coxito e que a seguir se transcreve. -----

Conforme disposto no artigo 54º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, (Lei de Orçamento de Estado para 2013).

As situações de mobilidade existentes à data da entrada em vigor da presente Lei, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2013, podem, por acordo entre as partes, ser excecionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2013.

Refere ainda o mesmo artigo que “a prorrogação excecional prevista no número anterior é aplicável às situações de mobilidade cujo termo ocorre em 31 de dezembro de 2012 e que, no caso dos municípios, a prorrogação excecional depende de parecer favorável do órgão executivo”.

Assim, a trabalhadora Susana de Fátima Patarra Manso Madeira em situação de mobilidade Inter-Categoria, em exercício de funções de Coordenadora Técnica, cujo termo ocorreu em 31 de dezembro de 2012, enquadra-se no âmbito do disposto no artigo 54º da Lei do Orçamento de Estado para 2013 podendo a mobilidade ser objeto de prorrogação excecional até 31 de dezembro de 2013.

À semelhança do ano anterior, a prorrogação pode ser feita pelo período de três meses, até 31/03/2013, com efeitos retroativos a 02/01/2013. Conforme decorre da Lei, a renovação pode ocorrer em períodos semelhantes, ou outros a definir, até ao limite de 31/12/2013.

É tudo quanto me cumpre informar,



*A Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Social
Dr.ª Antónia da Conceição Meireles Coxito*

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação da mobilidade interna até 31/03/2013. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – PROPOSTA:**
Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que a seguir se transcreve. -----

PROPOSTA

Assunto: CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

Ao abrigo da faculdade prevista no ponto dois ponto três ponto quatro ponto três do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, proponho a constituição dos fundos de maneiio abaixo mencionados, destinados a satisfazer o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

AJUDAS DE CUSTO – 01.02.04

250,00 € - Duzentos e cinquenta euros;

COMBUSTÍVEIS (gasóleo) – 02.01.02.02

1.000,00 € - Mil euros

COMUNICAÇÕES – 02.02.09

250,00 € - Duzentos e cinquenta euros.

DESLOCAÇÕES E ESTADAS – 02.02.13

250,00 € - Duzentos e cinquenta euros.



CONTENCIOSO E NOTARIADO – 02.02.25

500,00 € - Quinhentos euros

Mais proponho ainda que, seja nomeado o funcionário Fernando Augusto Xambre Pires, responsável pelos fundos de maneio.

Edifício dos Paços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, 2 de Janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara

José Manuel Caldeira Santos

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **HERDEIROS DE MANUEL JOSÉ DE SANTOS MELO GUERRA PINHEIRO – CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA – RATIFICAÇÃO:** Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente para efeitos de ratificação o contrato de promessa de compra e venda celebrado no dia 01/05/2011 com os Herdeiros do senhor Manuel José de Santos Melo Guerra Pinheiro relativo à aquisição de um parcela de terreno com a área de 1994 m² a destacar do prédio rústico sito na Cerca em Freixo de Espada à Cinta inscrito na matriz predial da Freguesia de Freixo de Espada à Cinta sob o artigo número 2500 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Freixo de Espada à Cinta sob o número 705/19820125. -----

----- Mais informa que o valor da aquisição foi de 19.940,00€ (dezanove mil novecentos e quarenta euros). -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o contrato de promessa de compra e venda em apreço. -----

----- **“AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL, POR LOTES, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E DA EMARVR” – RATIFICAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente um despacho para efeitos de



ratificação, que aprova a minuta do protocolo em título referenciado e que aqui se dá por integralmente reproduzido ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas, que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, por lotes, para as diversas instalações das entidades subscritoras. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a minuta do protocolo em apreço. -----

----- **“AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL, POR LOTES, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E DA EMARVR” – AUTORIZAÇÃO PARA INICIO E TIPO DE PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente um despacho, para efeitos de ratificação, que aprova a proposta no sentido de autorizar para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público a aquisição em título referenciada.

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- **“AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL, POR LOTES, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E DA EMARVR” – DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA REAL COMO REPRESENTANTE DO AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS – RATIFICAÇÃO:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente um despacho, para efeitos de ratificação, no sentido de designar o Município de Vila Real como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover a praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas quarta e oitava do protocolo em referência. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----



----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram dezasseis horas da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

----- E eu, *António da Conceição Almeida Costa* Chefe de Divisão do Município a subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara

A Chefe de Divisão

António da Conceição Almeida Costa